



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

n.º

L E I nº 26

Carminio Peixoto, Prefeito Municipal de Caraguatatuba,

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo

a seguinte

L E I :

Art. 1º - A Taxa de Expediente constará dos emolumentos:

- a) - do expediente de petições e papeis;
- b) - certidões, alvarás, concessões, contratos, transferências e atestados;
- c) - de aprovação de plantas, vistorias, exames, diligências, alinhamentos e nivelamentos;
- d) - de outro qualquer ato de economia do Município.

§ Único - Esta taxa será paga adiantadamente pelos interessados, de acordo com a tabela anexa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de novembro de 1948.

Carminio Peixoto
Carminio Peixoto,
Prefeito Municipal.

Publicada na data supracitada

Luiz Francisco da Silva
Luiz Francisco da Silva,
Encarregado do Expediente, substituto.

AtP/-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

TABELA A QUE SE REFERE O PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º

Cr\$

1 - Requerimentos, petições e memoriais	5,00
2 - Buscas de papéis arquivados, registros ou outros assentamentos:	
a) - de mais de 6 meses até 5 anos	10,00
b) - de mais de 5 anos até 15 anos	30,00
c) - de mais de 15 anos até 30 anos	50,00
d) - de mais de 30 anos até 50 anos	80,00
e) - de mais de 50 anos	100,00
3 - Idem, indicando o interessado o mês e o ano até 50 anos	20,00
4 - Idem, indicando o interessado mês ou ano, ou não sendo encontrado o papel ou registro, ou outro qualquer assentamento nos livros - metade das taxas acima.	
5 - Certidões de qualquer natureza	25,00
6 - Certidão, rasa, 20 centavos por linha datilografada, independente de busca, que se pagará em separado, e da taxa da alínea 5	0,20
7 - Desentranhamento ou restituição de papéis, além da busca...	10,00
8 - Alvarás	10,00
9 - Termos de contrato celebrado entre a Prefeitura e particulares, de cada um	20,00
10 - Cancelamento de contratos registrados	10,00
11 - Transferências de contratos ou concessões, não estando estipulada, 5% sobre o valor da transferência, mínimo	10,00
12 - Depósitos no tesouro para garantia de contratos e concorrências	50,00
13 - Vistorias a pedido das partes, no perímetro urbano, além de honorários de peritos, quando estes não puderem ser funcionários municipais	50,00
14 - Idem, idem, fora do perímetro urbano, idem	100,00
15 - Cópias de plantas, além dos serviços profissionais e do material que serão cobrados pelo custo real	25,00
16 - Alinhamento e nivelamento para construção de prédios por metro linear	1,00
17 - Alinhamento e nivelamento para terreno em aberto por metro linear	3,00
18 - Termo de venda ou arrematação	50,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 510.2

Cr\$

19 - Qualquer outro termo não especificado	10,00
20 - Planta aprovada	50,00
21 - Atestados de qualquer natureza e para qualquer fim	20,00

Carminio Peixoto

Carminio Peixoto,
Prefeito Municipal.